LEI Nº 1582, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2011, no valor de R$ 195.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) sob a seguinte classificação:

SEC. MUNIC.TURISMO DESP.CULTURA E LAZER

UNIDADE: SEC. MUNIC. TURISMO. DESP. CULTURA E LAZER

945– CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA

4.4.90.51.99.250000 – Obras Concl. Ginásio Munic.Estrela do Mar... R$ 97.500,00

(Recurso 2084 – Esporte e Lazer na Cidade)

946– CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA

4.4.90.51.99.260000 – Obras Melhorias Assoc. Força e Luz..... R$ 97.500,00

(Recurso 2084 – Esporte e Lazer na Cidade)

TOTAL..... R$ 195.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2011

Secretaria da Administração